



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO
Gabinete da Presidência

RESOLUÇÃO GP N. 407, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2025

Altera a Resolução GP n. 383, de 14 de abril de 2025,
e cria a Secretaria de Magistrados.

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª
REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO a competência privativa dos tribunais para organizar
suas secretarias e serviços auxiliares e os dos juízos que lhes forem vinculados, nos
termos do art. 96, inciso I, alínea "b", da Constituição da República Federativa do Brasil
de 1988 (CRFB/88);

CONSIDERANDO os princípios da eficiência e da publicidade na
administração pública, elencados no **caput** do art. 37 da CRFB/88;

CONSIDERANDO a Resolução n. 219, de 26 de abril de 2016, do
Conselho Nacional de Justiça, que dispõe sobre a distribuição de servidores, de cargos
em comissão e de funções de confiança nos órgãos do Poder Judiciário de primeiro e
segundo graus e dá outras providências;

CONSIDERANDO a Resolução n. 296, de 25 de junho de 2021, do
Conselho Superior da Justiça do Trabalho, que dispõe sobre a padronização da
estrutura organizacional e de pessoal e sobre a distribuição da força de trabalho nos
órgãos da Justiça do Trabalho de primeiro e segundo graus;

CONSIDERANDO que as organizações estão inseridas em um contexto
dinâmico em que são continuamente moldadas por fatores internos e externos; e

CONSIDERANDO que a estrutura organizacional deve adaptar-se ao
dinamismo das organizações, no intuito de promover melhor distribuição das
competências do órgão e, conseqüentemente, melhor uso dos recursos disponíveis,

RESOLVE:

Art. 1º Esta Resolução altera a Resolução GP n. 383, de 14 de abril de
2025, e cria a Secretaria de Magistrados.

Art. 2º A Resolução GP n. 383/2025 passa a vigorar com as seguintes
alterações:

“Art. 2º

.....

II - unidades integrantes da Presidência: Assessoria de Cerimonial e

Assessoria de Relações Institucionais;

III - unidades subordinadas à Presidência: Secretaria de Auditoria, Diretoria-Geral, Diretoria Judiciária e Secretaria-Geral da Presidência;

IV - unidades vinculadas à Presidência: Gabinete do Núcleo de Cooperação Judiciária e do Sistema Integrado de Gestão Judiciária e de Participação da Primeira Instância na Administração da Justiça do Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região e Secretaria da Ouvidoria;

§ 3º O Centro Cultural do Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região, a Divisão de Segurança da Informação, a Secretaria de Comunicação Social, a Secretaria de Governança e Estratégia, a Secretaria de Inteligência e Polícia Judicial e a Secretaria de Magistrados são unidades diretamente subordinadas à Secretaria-Geral da Presidência.” (NR)

“Art. 35. O quadro de pessoal da Secretaria-Geral da Presidência tem a seguinte composição:

Unidade	Servidores	Estrutura Funcional
Secretaria-Geral da Presidência	6	1 CJ-4 secretário-geral da Presidência 1 FC-5 chefe do Gabinete de Apoio 1 FC-5 chefe da Seção de Acessibilidade e Inclusão da Pessoa com Deficiência 1 FC-3 chefe da Subseção de Acessibilidade 2 FC-3” (NR)

“Subseção I

Das Unidades Integrantes da Secretaria-Geral da Presidência

Art. 36. O quadro de pessoal da Assessoria-Chefe da Secretaria-Geral da Presidência tem a seguinte composição:

Unidade	Servidores	Estrutura Funcional
Assessoria-Chefe da Secretaria-Geral da Presidência	1	1 CJ-3 assessor-chefe da Secretaria-Geral da Presidência

Art. 36-A. O quadro de pessoal da Assessoria Jurídica da Secretaria-Geral da Presidência tem a seguinte composição:

Unidade	Servidores	Estrutura Funcional
Assessoria Jurídica da Secretaria-Geral da Presidência	5	1 CJ-3 assessor jurídico da Secretaria-Geral da Presidência 1 CJ-1 assessor técnico 3 FC-5 assistente” (NR)

“Subseção II

Das Unidades Subordinadas à Secretaria-Geral da Presidência

Art. 37. O quadro de pessoal da Divisão de Suporte ao Centro Cultural do Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região tem a seguinte composição:

Unidade	Servidores	Estrutura Funcional
Divisão de Suporte ao Centro Cultural do Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região	3	1 CJ-1 chefe da Divisão de Suporte ao Centro Cultural 1 FC-5 1 FC-3

Art.37-A. O quadro de pessoal da Divisão de Segurança da Informação tem a seguinte composição:

Unidade	Servidores	Estrutura Funcional
Divisão de Segurança da Informação	7	1 CJ-1 chefe da Divisão de Segurança da Informação 1 FC-5 chefe da Seção de Gestão de Incidentes de Segurança da Informação 1 FC-5 chefe da Seção de Gestão de Riscos de Segurança da Informação 1 FC-3 3 servidores sem função comissionada

Art. 37-B. O quadro de pessoal da Secretaria de Comunicação Social tem a seguinte composição:

Unidade	Servidores	Estrutura Funcional
Secretaria de Comunicação Social	28	1 CJ-3 secretário de Comunicação Social 1 FC-5 chefe do Gabinete de Apoio 1 FC-5 chefe da Seção de Administração do Portal Institucional 1 FC-5 chefe da Seção de Imprensa 1 FC-5 chefe da Seção de Notícias Jurídicas 1 FC-5 chefe da Seção de Produção Audiovisual 1 FC-5 chefe da Seção de Publicidade 1 FC-5 chefe da Seção de TV e Rádio 1 FC-3 chefe da Subseção de Apoio Técnico em Áudio, Vídeo e Sessões de Julgamento 1 FC-3 chefe da Subseção de Edição e Divulgação 1 FC-3 chefe da Subseção de Edição de Mídias Sociais 1 FC-3 chefe da Subseção de Fiscalização de Contratos 1 FC-3 chefe da Subseção de Fotografia 1 FC-3 chefe da Subseção de Pesquisa, Redação e Revisão 1 FC-3 chefe da Subseção de Planejamento e Design 1 FC-3 chefe da Subseção de Roteirização e Produção 1 FC-3 chefe da Subseção de Web Design e Administração Técnica 11 servidores sem função comissionada

Art. 37-C. O quadro de pessoal da Secretaria de Governança e Estratégia tem a seguinte composição:

Unidade	Servidores	Estrutura Funcional
Secretaria de Governança e Estratégia	21	1 CJ-3 secretário de Governança e Estratégia 1 CJ-1 chefe da Divisão de Estatística e Análise de Dados 1 CJ-1 chefe da Divisão de Planejamento e Inovação 1 CJ-1 chefe da Divisão de Processos de Trabalho e Governança 1 FC-5 assistente 1 FC-5 chefe do Gabinete de Apoio 1 FC-5 chefe do Escritório de Planejamento e Projetos 1 FC-5 chefe do Escritório de Processos de Trabalho 1 FC-5 chefe do Laboratório de Inovação e dos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável 1 FC-5 chefe da Seção de Apoio à Governança Institucional 5 FC-3 6 servidores sem função comissionada

Art. 37-D. O quadro de pessoal da Secretaria de Inteligência e Polícia Judicial tem a seguinte composição:

Unidade	Servidores	Estrutura Funcional
Secretaria de Inteligência e Polícia Judicial	20	1 CJ-3 secretário de Inteligência e Polícia Judicial 1 CJ-1 assessor técnico 1 FC-6 chefe do Núcleo de Gestão de Contratos de Segurança 2 FC-5 assistente 1 FC-5 chefe do Centro de Controle de Segurança 1 FC-5 chefe da Seção de Inteligência 1 FC-5 chefe da Seção de Polícia

		Judicial 1 FC-5 chefe da Seção de Controle e Fiscalização de Contratos da Frota Oficial 7 FC-3 4 servidores sem função comissionada
--	--	--

Art. 37-E. O quadro de pessoal da Secretaria de Magistrados tem a seguinte composição:

Unidade	Servidores	Estrutura Funcional
Secretaria de Magistrados	14	1 CJ-3 secretário de Magistrados 1 FC-5 chefe do Gabinete de Apoio 1 CJ-1 chefe da Divisão de Convocações e Afastamentos de Magistrados 1 FC-5 assistente 1 FC-5 chefe da Seção de Magistrados Aposentados e Pensionistas 1 FC-5 chefe da Seção de Magistrados Ativos 5 FC-3 3 servidores sem função comissionada” (NR)

Art. 3º Fica criada a Secretaria de Magistrados.

Art. 4º Ficam revogadas as seguintes seções da Resolução GP n. 383/2025:

I - seções I, IV, V e VI do Capítulo I;

II - seções II e III do Capítulo II; e

III - Seção I do Capítulo III.

Art. 5º Republique-se a Resolução GP n. 383/2025, com as alterações promovidas por esta Resolução.

Art. 6º Esta Resolução entra em vigor em 1º de janeiro de 2026.

DENISE ALVES HORTA
Desembargadora Presidente